



FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL QUALIFICAÇÃO NO CIRCO

1. Quem pode se inscrever?

Grupos de artistas circenses organizados que atuam de forma itinerante podem se inscrever na categoria Circo de Lona. Artistas com formação e/ou experiência em transmissão de saberes circenses e que não atuem de forma itinerante podem se inscrever na categoria Formação em Circo.

2. Qual o valor do prêmio?

Os prêmios serão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a categoria Circo de Lona e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria Formação em Circo. Retido o valor da tributação de 20% prevista na Lei Federal nº 8.981/1995 e Solução de Consulta nº 15 de 08/07/2011, o valor líquido do prêmio a ser depositado na conta da pessoa e/ou instituição premiada será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a categoria Circo de Lona e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a categoria Formação em Circo.

3. Quem se inscrever poderá se inscrever em futuros editais como os das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II?

Sim, considerando que o recurso vem de fontes diferentes não há vedação para quem se inscrever ou mesmo quem for selecionado pelo Edital Qualificação no Circo também se inscrever em editais futuros.

4. O espetáculo do circo tem que ser inédito ou tem que ser o que já vem sendo apresentado?

Não há vedações nem para espetáculos já apresentados nem para espetáculos inéditos, apenas é importante apresentar uma proposta coerente com a equipe atuante no circo, pois esse também será um critério de seleção.

5. O artista formador deverá qualificar o espetáculo circense que já existe?

Exatamente, a proposta de qualificação é do espetáculo, considerando a área de atuação do artista formador. Funcionará em caráter similar a uma consultoria, qualificando um dos aspectos do espetáculo do circo.

6. Quando e em quais cidades os projetos serão executados?

As datas previstas para a execução das propostas são entre 3 e 6 de julho de 2023 para os/as 1º selecionados/as; entre 10 e 13 de julho de 2023 para os/as 2º selecionados/as; e entre 17 e 20 de julho de 2023 para os/as 3º selecionados/as. Quanto às cidades, só serão conhecidas quando forem divulgados os selecionados da categoria Circo de Lona.

7. Como funcionará a comunicação e integração entre os/as selecionados/as?

Assim que o resultado final for divulgado, a Coordenação de Artes Circenses da FUNCEB organizará reuniões virtuais com os/as selecionados/as. A primeira reunião será com todos/as os/as 6 (seis) selecionados/as, para dar as boas-vindas e discutir possíveis necessidades de alteração que, conforme prevê o Edital, devem ser devidamente justificadas. Após o primeiro encontro, serão realizados encontros com os realizadores de cada execução, conforme o cronograma.

8. Os/as premiados/as deverão prestar contas do valor recebido?

Não, a modalidade prêmio não prevê prestação de contas financeira, que geralmente ocorre através de notas e recibos. Ao final da execução do Edital Qualificação no Circo, os/as proponentes deverão preencher um relatório simplificado, com o objetivo de atestar o cumprimento do compromisso em realizar o projeto premiado.

www.fundacaocultural.ba.gov.br